DECRETO Nº 7.905, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera o Anexo do Decreto nº 5.906, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a cobrança de preços públicos, e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, I, "i", ambos da Lei Orgânica do Município, e, ainda, o disposto no art. 4º da Lei nº 1.880, de 29 de dezembro de 1983, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 12.133/2012, **DECRETA**:

Art. 1º O Anexo do Decreto nº 5.906, de 30 de dezembro de 1998, passa a vigorar nos termos do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Os preços públicos constantes do Anexo deste Decreto entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 3° Ficam revogados os Decretos $n^{\circ s}$ 5.965, de 30 de agosto de 1999, 6.285, de 21 de fevereiro de 2002, 6.567, de 12 de maio de 2004, 6.999, de 16 de janeiro de 2007, 7.302, de 12 de maio de 2009, 7.377, de 21 de dezembro de 2009, 7.383, de 23 de dezembro de 2009, 7.695, de 16 de abril de 2012, e 7.700, de 8 de maio de 2012.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, 27 de dezembro de 2013.

DONISETE BRAGA Prefeito

ALESSANDRO BAUMGARTNER Secretário de Assuntos Jurídicos

RUZIBEL SENA DE CARVALHO Respondendo interinamente pela Secretaria de Financas

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.------

RUZIBEL SENA DE CARVALHO Chefe de Gabinete